

DECRETO No...: 0.629/97

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1997.

ASSUNTO - O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 263/96 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996,

D E C R E T A

ARTIGO 1o - Ficam suplementadas as dotacoes orcamentarias abaixo, nos termos e valores que se seguem, no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais ):

	GABINETE DO PREFEITO	
	GABINETE DO PREFEITO	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 014	ADMINISTRACAO	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
00201.03070202.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIA	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	
	GABINETE DO PREFEITO	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 016	ADMINISTRACAO	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
00201.03070202.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIA	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	APOIO ADMINISTRATIVO	
	EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 039	ADMINISTRACAO	
	ENSINO REGULAR	
00501.08071882.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECR. MUN. DE EDUCAC.	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	ENSINO FUNDAMENTAL	
	EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 051	ENSINO FUNDAMENTAL	
	ENSINO REGULAR	
00503.08421882.011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAD SOCIAL	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 065	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	
	CRECHE	
00601.08411852.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 067	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS CRECHE	
00601.08411852.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
FICHA 072	ASSISTENCIA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
00601.15814862.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTE	
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
FICHA 075	ASSISTENCIA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
00601.15814862.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTE	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAA SOCIAL APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE SAUDE E SANEAMENTO	
FICHA 082	SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
00602.13754282.017	MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERVICIO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	
FICHA 097	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL EXTENSAO RURAL	
00701.04181112.021	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE AGRIC.M.A.	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	28.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES SERVICOS URBANOS HABITACAO E URBANISMO	
FICHA 106	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA VIAS URBANAS	
00801.10605752.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE REFERENTE A SERV. URBANOS	
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES INTERIOR E TRANSPORTES HABITACAO E URBANISMO	
FICHA 110	HABITACAO HABITACOES RURAIS	
00802.10573173.010	ACCES RELAC. A CONST. DE CASAS POPULARES MEIO RURA	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.000,00

	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES INTERIOR E TRANSPORTES TRANSPORTE	
FICHA 113	TRANSPORTE RODOVIARIO ESTRADAS VICINAIS	
00802.16885342.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INT. E TRANS	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES INTERIOR E TRANSPORTES TRANSPORTE	
FICHA 115	TRANSPORTE RODOVIARIO ESTRADAS VICINAIS	
00802.16885342.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INT. E TRANS	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00
	SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 125	CULTURA DIFUSAO CULTURAL	
00901.08482472.024	MANUTENCAO DAS ATIV. RELAC. AO TURISMO, CULT. E L	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
ARTIGO 2o - Os recursos para suplementacao do artigo anterior serao provenientes da anulacao de parte das dotacoes abaixo, no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais ):		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 027	ADMINISTRACAO EDIFICACOES PUBLICAS	
00301.03070253.002	CONSTRUCAO DAS SEDES DOS PODERES PUBLICOS MUNIC.	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	77.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES INTERIOR E TRANSPORTES TRANSPORTE	
FICHA 117	TRANSPORTE RODOVIARIO ESTRADAS VICINAIS	
00802.16885343.011	AMPLIACAO E/OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER RESERVA DE CONTINGENCIA	
FICHA 129	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA	
00901.99999999.014	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.0.0.0.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00

ARTIGO - 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

V. NOVA DO IMIGRANTE, EM 01 DE AGOSTO DE 1997.



-----  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº628/97

REGULAMENTA A LEI Nº284/97, QUE DISPOE SOBRE REDUÇÃO DE IMPOSTO TRANSMISSÃO INTER VIVUS ISENÇÃO DE IPTU PARA LOTEAMENTOS APROVADOS E REGISTRADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº284/97 DE 19 DE JUNHO DE 1997

D E C R E T A :

Art.1º- A Lei 284/97, de 19 de junho de 1997, obedecerá além dos princípios nela contidos, às normas estabelecidas neste Decreto.

Art.2º- Fica concedido incentivo na forma de redução de 70% (setenta por cento) do Imposto Transmissão (ITBI), na primeira escritura dos lotes já regularizados ou que venham ser regularizados pela Prefeitura até 31 de dezembro do ano 2000.

§ 1º - O incentivo concedido terá a duração de 6 (seis) meses, contados da publicação da Lei, para os loteamentos já regularizados; após esse prazo, a cada trimestre, sofrerá aumento do imposto em 20% (vinte por cento), até atingir os 100% (cem por cento) previsto na Lei nº003/89.

§ 2º - Serão aplicados aos loteamentos que venham a ser regularizados pela Prefeitura a partir da data da regularização, os mesmos prazos de carência citados no parágrafo anterior.

§ 3º- A redução terá que constar da guia de recolhimento do imposto, incidindo o cálculo sobre o imposto normal atribuído ao imóvel.

Art.3º- Os lotes de loteamentos já regularizados, terão até 19 de dezembro de 1997 para proceder o recolhimento do imposto com o desconto de 70% (setenta por cento), a partir de 20 de dezembro o imposto passará a sofrer acréscimos de 20% (vinte por cento) a cada três meses, até atingir 100% (cem por cento).

Art.4º- Fica concedido incentivo aos loteamentos aprovados e registrados, na forma de isenção do IPTU para os lotes não comercializados, pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

§ 1º- A isenção só será concedida aos loteamentos aprovados e registrados a partir da edição desta Lei.

§ 2º- A isenção concedida se fará constar da Guia de IPTU, mencionando inclusive o índice e o valor do desconto.

§ 3º- Idêntico incentivo terá o adquirente do lote, só que pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da aquisição.

Art.5º- Os adquirentes de lotes de loteamentos aprovados e registrados quando da primeira escrituração do terreno, terão uma redução do Imposto Transmissão de 70% (setenta por cento), que será calculado sobre o valor do imposto atribuído ao imóvel.

§ 1º- O valor do imposto e do desconto concedido, deverão constar da Guia de recolhimento.

§ 2º- O recolhimento deverá ocorrer no prazo legal, sob pena da perda a redução do imposto.

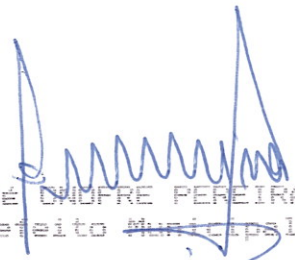
§ 3º- A isenção só será concedida a aqueles que procederem a escrituração até 90 (noventa) dias após a aquisição.

Art.6º- O Loteador (imobiliária), quando da venda do lote, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para comunicar à Prefeitura da referida venda.

§ 1º- A não comunicação da venda no prazo estabelecido, acarretará na perda de todos os incentivos concedidos pela Lei 284/97.

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
E. SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE AGOSTO DE UM MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ DUFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Ng626/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Ng288/97, DE 31 DE JULHO DE 1997

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes de parte da anulação da dotação orçamentária, 03.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 4110- Obras e Instalações 03070253.002- Construção das sedes dos poderes públicos Municipais, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.3º- Os recursos se destinam ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SANTO ANTONIO DO ORIENTE.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JULHO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº625/97

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A :

Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 15.890,00m<sup>2</sup> (quinze mil, oitocentos e noventa metros quadrados), pertencente ao Sr. FAUSTINO ANDREÃO e sua esposa EDASIMA BISSOLI ANDREÃO, área esta que se confronta com o Expropriado, com OSVALDO PERIM, BRAZ MAZOCO e LAURENTINO LUIZ ANDREÃO e quem mais de direito, localizada em Vargem Grande, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, conforme croquis anexo.

Art.2º- O imóvel descrito no artigo anterior, se destina à instalação de indústrias neste Município de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MES DE  
JULHO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ ONDRE PEREIRA  
Prefeito Municipal



DECRETO No...: 0.624/97 - 77

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1997.

ASSUNTO - O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 263/96 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

D E C R E T A

ARTIGO 1o - Fica suplementada em R\$ 63.000,00 ( sessenta e tres mil reais) a dotacao orcamentaria abaixo, nos termos e valor que se segue:

SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES  
INTERIOR E TRANSPORTES  
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS  
FICHA 131 INDUSTRIA  
PROMOCAO INDUSTRIAL  
00802.11623463.016 AQUISICAO DE TERRENO PARA CONSTRUCAO DO PARQUE IND  
4.2.1.0.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 63.000,00

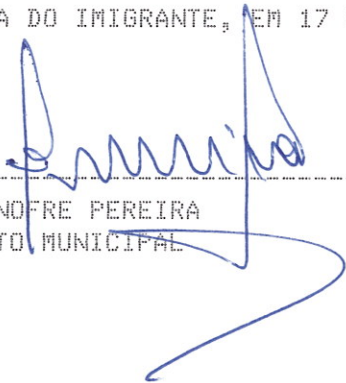
ARTIGO 2o - O recurso para suplementacao do artigo anterior sera proveniente da anulacao de R\$ 63.000,00 ( sessenta e tres mil reais ) na seguinte dotacao:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
FICHA 027 ADMINISTRACAO  
EDIFICACOES PUBLICAS  
00301.03070253.002 CONSTRUCAO DAS SEDES DOS PODERES PUBLICOS MUNIC.  
4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALACOES 63.000,00

ARTIGO - 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

V. NOVA DO IMIGRANTE, EM 17 DE JULHO DE 1997.

  
-----  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº624/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº287/97 DE 17 DE JULHO DE 1997

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial, na dotação orçamentária 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, 08.2- Interior e Transportes, 4210- Aquisição de imóveis, na função programática 11623463.016 - Aquisição de terreno para Construção do Parque Industrial de Vargem Grande, no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 03.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 4110- Obras e Instalações, 03070253.002- Construção das sedes dos poderes públicos municipais, no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS DEZESETE DIAS DO MES DE  
JULHO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº623/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº286/97, DE 14 DE JULHO DE 1997.


D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos se destinam Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lavrinhas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS QUINZE DIAS DO MES DE JULHO,  
DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº622/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº295/97 DE 03 DE JULHO DE 1997

D E C R E T A:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e assistência a saúde, 3231- Subvenções sociais, na função programática 13750312.016 - Subvenções sociais para entidades do setor de saúde, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º- Parte dos recursos do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art.3º- Os recursos do artigo primeiro se destinam ao Hospital Padre Máximo de Venda Nova do Imigrante.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO  
DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal



**PREFETURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
E. ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO Nº 621/97**


O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº161/93

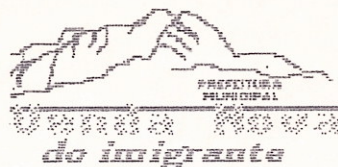
DECRETA:

ART. 1º - Fica designada a Sra. SYLVIA MARIA BORINI  
FIOROTI, para exercer o cargo de confiança ASSESSORIA E CONTROLE DE  
CRECHE, nos termos da Lei da Estrutura Administrativa Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE UM MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 620/97

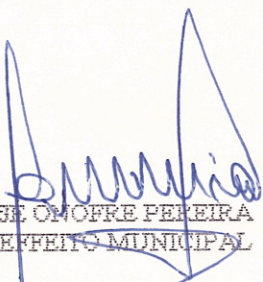
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO GOZO DE SUAS FUNÇÕES E DE ACORDO COM A LEI Nº 158/93.

ART. 1º - CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 158/93 A PARTIR DE JUNHO DE 1997 A UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PASSA DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 5,95 (CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSE OSMAR PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO No...: 0.619/97

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1997.

ASSUNTO - O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 263/96 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

D E C R E T A

ARTIGO 1o - Ficam suplementadas as dotacoes orcamentarias abaixo, nos termos e valores que se seguem, no valor total de R\$ 53.000,00 ( cinquenta e tres mil reais).

	GABINETE DO PREFEITO		
	GABINETE DO PREFEITO		
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
	FICHA 014 ADMINISTRACAO		
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		
00201.03070202.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIA		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		4.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
	FICHA 032 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
	CONTROLE INTERNO		
00401.03080322.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. FINAN		
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		1.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ENSINO FUNDAMENTAL		
	EDUCACAO E CULTURA		
	FICHA 051 ENSINO FUNDAMENTAL		
	ENSINO REGULAR		
00503.08421882.011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL		
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	EDUCACAO E CULTURA		
	FICHA 067 EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		
	CRECHE		
00601.08411852.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL		
	APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE		
	SAUDE E SANEAMENTO		
	FICHA 082 SAUDE		
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		
00602.13754282.017	MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERVICIO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.000,00

	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	AGRICULTURA	
FICHA 093	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	
	EXTENSAO RURAL	
00701.04181112.021	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE AGRIC.M.A.	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	8.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
	INTERIOR E TRANSPORTES	
	TRANSPORTE	
FICHA 113	TRANSPORTE RODOVIARIO	
	ESTRADAS VICINAIS	
00802.16885342.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INT. E TRANS	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
	INTERIOR E TRANSPORTES	
	TRANSPORTE	
FICHA 115	TRANSPORTE RODOVIARIO	
	ESTRADAS VICINAIS	
00802.16885342.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INT. E TRANS	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	17.000,00
	SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 125	CULTURA	
	DIFUSAO CULTURAL	
00901.08482472.026	MANUTENCAO DAS ATIV. RELAC. AO TURISMO, CULT. E L	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.000,00

ARTIGO 2o - Os recursos para suplementacao do artigo anterior serao provenientes da anulacao de parte da dotacao abaixo no valor de R\$ 53.000,00 ( cinquenta e tres mil reais ):

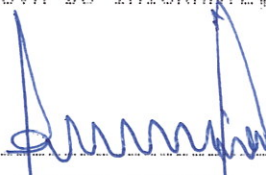
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 027	ADMINISTRACAO	
	EDIFICACOES PUBLICAS	
00301.03070253.002	CONSTRUCAO DAS SEDES DOS PODERES PUBLICOS MUNIC.	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	53.000,00

ARTIGO - 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

V. NOVA DO IMIGRANTE, EM 01 DE JULHO DE 1997.



JOSE ONOFRE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO No...: 0.619/97

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1997.

ASSUNTO - O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 263/96 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

D E C R E T A

ARTIGO 1o - Ficam suplementadas as dotacoes orcamentarias abaixo, nos termos e valores que se seguem, no valor total de R\$ 53.000,00 ( cinquenta e tres mil reais).

	GABINETE DO PREFEITO		
	GABINETE DO PREFEITO		
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
	FICHA 014 ADMINISTRACAO		
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		
00201.03070202.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIA		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		4.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
	FICHA 032 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
	CONTROLE INTERNO		
00401.03080322.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. FINAN		
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		1.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ENSINO FUNDAMENTAL		
	EDUCACAO E CULTURA		
	FICHA 051 ENSINO FUNDAMENTAL		
	ENSINO REGULAR		
00503.08421882.011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL		
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	EDUCACAO E CULTURA		
	FICHA 067 EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		
	CRECHE		
00601.08411852.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL		
	APDIO E ASSISTENCIA A SAUDE		
	SAUDE E SANEAMENTO		
	FICHA 082 SAUDE		
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		
00602.13754282.017	MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERVICIO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.000,00

	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	AGRICULTURA	
FICHA 093	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	
	EXTENSAO RURAL	
00701.04181112.021	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE AGRIC.M.A.	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	8.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
	INTERIOR E TRANSPORTES	
	TRANSPORTE	
FICHA 113	TRANSPORTE RODOVIARIO	
	ESTRADAS VICINAIS	
00802.16885342.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INT. E TRANS	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
	INTERIOR E TRANSPORTES	
	TRANSPORTE	
FICHA 115	TRANSPORTE RODOVIARIO	
	ESTRADAS VICINAIS	
00802.16885342.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INT. E TRANS	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	17.000,00
	SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 125	CULTURA	
	DIFUSAO CULTURAL	
00901.08482472.024	MANUTENCAO DAS ATIV. RELAC. AO TURISMO, CULT. E L	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.000,00

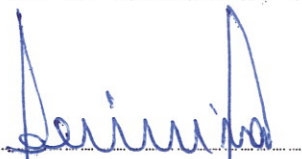
ARTIGO 2o - Os recursos para suplementacao do artigo anterior serao provenientes da anulacao de parte da dotacao abaixo no valor de R\$ 53.000,00 ( cinquenta e tres mil reais ):

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 027	ADMINISTRACAO	
	EDIFICACOES PUBLICAS	
00301.03070253.002	CONSTRUCAO DAS SEDES DOS PODERES PUBLICOS MUNIC.	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	53.000,00

ARTIGO - 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

V. NOVA DO IMIGRANTE, EM 01 DE JULHO DE 1997.



.....

JOSE ONOFRE PERETRA  
PREFEITO MUNICIPAL

